

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

LEI Nº 270 DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

“Cria o Programa de Financiamento ao Educando Roraimense – PROFER e dá outras providências”.

A VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, **Deputada Rosa de Almeida Rodrigues**, nos termos do § 8º do Art. 43 da Constituição Estadual promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Roraima o Programa de Financiamento ao Educando Roraimense – PROFER –, destinado a alunos matriculados em escolas de nível médio e superior.

Art. 2º O PROFER tem por objetivo o financiamento da anuidade escolar, ou de gastos com manutenção de alunos que comprovarem impossibilidade de pagar tais despesas com seus próprios recursos, ou com os de sua família.

Art. 3º O programa contará com recursos do Orçamento do Estado, de fontes indicadas pelas Instituições Financeiras Oficiais, pelo Governador do Estado e outros.

Art. 4º A operacionalização do Programa será responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 5º Todo aluno matriculado em estabelecimento autorizado ou reconhecido pela autoridade competente, comprovada as condições exigidas pelo Arts. 1º e 2º desta Lei, tem direito a requerer o financiamento.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”


Art. 6º O PROFER terá Sede e Servidores Públicos necessários ao desempenho de suas tarefas, a critério da autoridade competente.

Art. 7º Todas as normas e os dispositivos regulamentares, relativos ao Programa, inclusive o sistema de reembolso do benefício, com vistas a seu efetivo funcionamento, serão estabelecidos por Decreto Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 17 de outubro de 2000.


Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES
Vice-Presidente

